



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB PMTF 105/2025

Teixeira de Freitas/BA, 09 de julho de 2025

Exmo. Sr.

Jonatas dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores de Teixeira De Freitas/Bahia

Ref.: Mensagem e Justificativa ao Projeto de Lei nº 34/2025

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 34/2025 QUE
REVOGA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.361 DE 11 DE
ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Excelência, e submeto à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo revogar o art. 3º da Lei Municipal nº 1.361 de 11 de abril de 2025, norma que autoriza a contratação operação de crédito com Caixa Econômica Federal, com ou sem a garantia da união.

Nas tratativas de negociação da contratação da operação de crédito, a Secretaria do Tesouro Nacional indicou que o artigo 3º da lei autorizadora (Lei n.1.361/2025) está em conflito com o § 2º do art. 2º, pois aquele elenca as contragarantias de forma incompleta (não contém a alínea "f"). A redação constante do § 2º do art. 2º, por sua vez, está adequada.

Assim, a revogação do art. 3º, da referida Lei, atenderá a adequação da norma às novas diretrizes administrativas e legais do Município, bem como sanar possíveis vícios ou inconsistências de conteúdo que possam comprometer a efetividade da contratação.

Ainda, a medida visa garantir maior coerência normativa, observância aos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica, além de assegurar o adequado funcionamento dos atos administrativos correlatos.

Sabendo que os nobres Edis são conhecedores de relevância de tal projeto de lei, pugnamos por sua aprovação integral, nos termos apresentados.

É a justificativa.

MARCELO GUSMÃO
PONTES
BELITARDO-9024393
5587

Assinado de forma digital por
MARCELO GUSMÃO PONTES
BELITARDO-90243935587
Data: 2025.07.10 09:55:13
+0100

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

*Recebido em
10/07/2025*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA
Rua. Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.990-724

Anexado por Zanita Ferreira Paixão.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 10/07/2025 10:56:23





Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-41746/2025

Código de acesso: a96b8b30-d3e0-4273-8041-9d6c37286642

Esta parte, com título **OFÍCIO - nº 105.2025 - REVOGA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.361 DE 11 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 10/07/2025 09:55:13 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada na página 4
- ✓ MONA MOUSTAFA BEZERRA GHANEM, CPF XXX.XXX.686-42, Procuradora Adjunta - Administrativa, Matrícula nº 25797, 10/07/2025 10:49:08 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada na página 4

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?id=PMTF-PR-41746/2025&dpid=a96b8b30-d3e0-4273-8041-9d6c37286642>

Código de acesso: a96b8b30-d3e0-4273-8041-9d6c37286642



Anexado por Zanila Ferreira Paixão.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 10/07/2025 10:56:23

**PROJETO DE LEI Nº 34/2025**

“REVOGA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.361 DE 11 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 3º da Lei Municipal nº 1.361, de 11 de abril de 2025.

Art. 2º - Mantém-se os demais artigos da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 09 de julho de 2025.

MARCELO
GUSMÃO PONTES
BELITARDO:90243
935587

Assinado de forma digital
por MARCELO GUSMÃO
PONTES
BELITARDO:90243935587
Data: 2025.07.10 09:51:13
+03'00'

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal





Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-41746/2025

Código de acesso: b912131d-5bd3-4d91-b0dd-8ed369fab1b4

Esta parte, com título **Projeto de Lei n. 34.2025 - Revoga o artigo 3º da Lei 1361.2025**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 10/07/2025 09:51:03 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada na página 6
- ✓ MONA MOUSTAFA BEZERRA GHANEM, CPF XXX.XXX.686-42, Procuradora Adjunta - Administrativa, Matrícula nº 25797, 10/07/2025 10:49:08 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada na página 6

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-41746/2025&dpid=b912131d-5bd3-4d91-b0dd-8ed369fab1b4>

Código de acesso: b912131d-5bd3-4d91-b0dd-8ed369fab1b4



Anexado por Zanila Ferreira Paixão.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 10/07/2025 10:56:32